



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto  
Walber José Valente de Lima  
Dilmar Lopes Camerino  
Eduardo Tavares Mendes  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta

Luiz Barbosa Carnaúba  
Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Dennis Lima Calheiros  
José Artur Melo  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Vicente Felix Correia  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira

**Procuradoria Geral de Justiça**

**Atos**

**ATO DE PROMOÇÃO Nº 6/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 12/2020, resolve PROMOVER, pelo critério de merecimento, o Dr. MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Murici, de 2ª entrância, para a 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de setembro de 2020.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO DE PROMOÇÃO Nº 7/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 13/2020, resolve PROMOVER, pelo critério de merecimento, o Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Satuba, de 1ª entrância, para a 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de setembro de 2020.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO DE PROMOÇÃO Nº 8/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 14/2020, resolve PROMOVER, pelo critério de antiguidade, o Dr. PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, de 1ª entrância, para a 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, de 2ª entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de setembro de 2020.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

**Despachos do Procurador-Geral de Justiça**



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DEALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 10 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2016.00001690-0.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2017.00000330-8.

Interessado: Ima - Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00004418-4.

Interessado: Gabinete da Presidência - Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2019.00007583-3.

Interessado: Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas - CGU.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00001954-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Cientifique o interessado.

Proc: 02.2020.00003607-3.

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2020.00004699-3.

Interessado: Gerência de Recursos Especiais - PC/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2020.00004704-8.

Interessado: Divisão de Processos Disciplinares da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano.

Proc: 02.2020.00004734-8.

Interessado: Defensoria Pública da União.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de traslado ao MPF.

Proc: 02.2020.00004740-4.

Interessado: 3ª Vara de Rio Largo/Criminal - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Homicídio. Pedido de arquivamento pelo MP. Ausência de indícios suficientes de autoria. Discordância do magistrado. Remessa dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. Indícios mínimos de autoria nos autos. "A existência de indícios mínimos da materialidade e de autoria delitiva, associada à inteligência do princípio do in dubio pro societate, recomendam o recebimento da denúncia como forma de permitir a instauração do processo-crime e a apuração da verdade real, sob o palio do devido processo legal e com as garantias do contraditório e da ampla defesa"(AgRg no REsp 1861537/RS). Pela designação de outro Promotor de Justiça para atuar no



caso". Encaminhem-se os autos à douta Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2020.00004764-8.

Interessado: 4ª Vara de Palmeira dos Índios/Criminal - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito policial. Acidente de trânsito. Pedido de arquivamento pelo MP. Discordância do Juiz de Direito. Encaminhamento dos autos à PGJ. Art. 28 do CPP. Ausência de indícios que apontem o investigado como causador do evento. O fato de uma das partes do acidente ter ido a óbito não resulta na conclusão automática de que o motivador do infortúnio seria o sobrevivente. Pela ratificação do entendimento firmando pelo Promotor de Justiça do caso, no sentido de arquivar os autos por falta de indícios de autoria". Devolvam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2020.00004787-0.

Interessado: Gabinete da Presidência - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2020.00004818-0.

Interessado: 3ª Vara Criminal/Execuções Penais de Santana do Ipanema - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito policial. Homicídio. Pedido de arquivamento pelo MP. Ausência de autoria. Discordância do Juiz de Direito. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. Necessidade da oitiva de pessoa citada pelas testemunhas inquiridas. Pela designação de outro Promotor de Justiça para atuar no caso, conforme o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal". Encaminhem-se os autos à douta Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2020.00004852-5.

Interessado: 3ª Vara Criminal/Execuções Penais de Santana do Ipanema - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2020.00005106-3.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos, via e-mail funcional, aos membros da FTMP/AL - Covid-19.

Proc: 02.2020.00005107-4.

Interessado: 53ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO e NUDEPAT para se manifestarem, voltando.

Proc: 02.2020.00005134-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00005135-2.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

GED: 20.08.1316.0000021/2020-53

Interessado: Setor de Patrimônio desta PGJ.

Assunto: Solicitando aquisição de curso.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Capacitação. Inscrições no curso "Inventário no setor Público prático e descomplicado", nas condições, e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada da necessidade da capacitação. Singularidade de fornecedor. Inexigibilidade de Licitação. Aplicação do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Possibilidade de contratação direta junto à empresa CASP ONLINE TREINAMENTOS



LTDA - Me, CNPJ nº 17.354.297/0001-96, perfazendo o valor total de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais). Pelo deferimento." Defiro parcialmente o quantitativo de 3 participantes. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências quanto a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), referente à 3 participantes no valor unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

GED: 20.08.1359.0000022/2020-60

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ.

Assunto: Solicitando implantação de gratificação.

Despacho: Defiro nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para providências.

GED: 20.08.0287.0000081/2020-94

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Solicitando aquisição de totem display para álcool gel.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações. Compras. Aquisição de unidades de totens display com pedal para álcool em gel, visando a atender às necessidades de enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo Covid-19, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas. Termo de Referência. Regularidade. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 61/2020, elaborado pelo setor de compras contendo três (03) cotações de preços no mercado local. Aplicação da Lei nº 13.979/2020 e suas alterações. Contratação direta da pessoa jurídica "A5VC Impressão Digital (Eraldo Moraes Santos)", no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira, para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de setembro de 2020.

Andressa Loureiro de Mendonça Alves Amaral.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

---

## Distribuição Processual

---

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 10 dia(s) do mês de setembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2020.00005147-4

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL

Natureza: Apelação Cível nº 0700215-63.2017 - Ciência do Despacho

Assunto: Despacho

Remetido para: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes

Processo: 02.2020.00005150-8

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL

Natureza: Encaminha cópia integral do processo Nº 2020.02090068470.AINF.IMA

Assunto: Comunicado IMA (Proc. 2020.02090068470.AINF.IMA)

Remetido para: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Processo: 02.2020.00005151-9

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Autos nº 1.11.001.000283/2019-69, para providências.

Assunto: Ofício nº 606/2020/GABPRM1/VRLS - 3º OFÍCIO

Remetido para: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Processo: 02.2020.00005155-2

Interessado: Rogério Café Peixoto

Natureza: Solicita providências do MPAL nos termos do abaixo-assinado anexo

Assunto: Requerimento

Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital



Processo: 02.2020.00005159-6  
Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL  
Natureza: Manifestação para fins do art. 28 do CPP.  
Assunto: Ofício nº 851/2020  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

## Conselho Superior do Ministério Público

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO CSMP Nº 12/2020

Aprova, por unanimidade, a formação de lista tríplice para preenchimento da 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, mediante Promoção pelo critério Merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 16ª Reunião Ordinária do ano de 2020, realizada no dia 10 de setembro de 2020, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar a lista tríplice de Promoção pelo critério de Merecimento para preenchimento da 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, com os candidatos que seguem: Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Murici, por unanimidade, no primeiro escrutínio, promovido; Magno Alexandre Ferreira Moura, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, com 6 votos no segundo escrutínio e Cláudio José Moreira Teles, Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, com 4 votos no segundo escrutínio; nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Maceió, 10 de setembro de 2020

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDELZITO SANTOS ANDRADE  
Promotor de Justiça  
Secretário do CSMP ad hoc

#### RESOLUÇÃO CSMP Nº 13/2020

Aprova, por unanimidade, a formação de lista tríplice para preenchimento da 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, mediante Promoção pelo critério Merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 16ª Reunião Ordinária do ano de 2020, realizada no dia 10 de setembro de 2020, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar a lista tríplice de Promoção pelo critério de Merecimento para preenchimento da 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, com os candidatos que seguem: Lucas Sachside Junqueira Carneiro, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Satuba, com 6 votos, no primeiro escrutínio, promovido; Maria Luísa Maia Santos, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajueiro, com 5 votos, no primeiro escrutínio e Paulo Barbosa de Almeida Filho, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, com 4 votos, no primeiro escrutínio; nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.



Maceió, 10 de setembro de 2020

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDELZITO SANTOS ANDRADE  
Promotor de Justiça  
Secretário do CSMP ad hoc

#### RESOLUÇÃO CSMP Nº 14/2020

Aprova, por unanimidade, a promoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Paulo Barbosa de Almeida Filho, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, para preenchimento da 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, de 2ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 16ª Reunião Ordinária do ano de 2020, realizada no dia 10 de setembro de 2020, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar a promoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Paulo Barbosa de Almeida Filho, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, para preenchimento da 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, de 2ª entrância; nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Maceió, 10 de setembro de 2020

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDELZITO SANTOS ANDRADE  
Promotor de Justiça  
Secretário do CSMP ad hoc

#### Atos

#### EDITAL CSMP n.º 16/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, que será provida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 10 de setembro de 2020.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 11 de setembro de 2020

Edição nº 264

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público